

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

## CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.361, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: CASA Nº 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA LIMA I, situado na Rua FN-14, no loteamento denominado JARDIM FONTE NOVA, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: garagem, sala, circulação, banheiro social, cozinha, 03 quartos (sendo 01 suíte) e área de serviço, com a área total de 150,00m², sendo: 100,02m² de área privativa coberta, 49,98m² de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 150,00m² ou 50,00% da área do terreno, constituído pelo LOTE Nº 07, da QUADRA Nº 17, com área 300,00m². PROPRIETÁRIA: WESLAINE CRISTINA DE FARIA SOUSA, brasileira, solteira, maior e capaz, costureira, portadora da CI RG nº 5.510.269-SSP/GO e CPF nº 042.127.051-92, residente e domiciliada nesta Capital, conforme R-1 e R-3-102.606, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

R-1-106.361: Goiânia, 18 de Maio de 2012. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 073348230000644, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 27.04.2012, a proprietário constante e supra qualificada, residente e domiciliado na Rua VF-15, Qda. 14, Lt. 36, Bairro Jardim Fonte Nova, CEP 74275-190, nesta Capital, VENDEU ao Sr. EDSON WAGNER AZEVEDO DOMENI, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, que declara não manter relação de união estável, portador da CI RG nº 3606546-SESP/GO, inscrito no CPF sob nº 012.250.318-00, residente e domiciliado na Avenida Bom Jesus, Qda. 1A, Lt. 5F, Casa 2, Bairro Jardim Nova Esperança, CEP 74465-070, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 137.000,00, sendo R\$ 27.400,00, com recursos próprios; e R\$ 109.600,00, com o financiamento concedido pelo credor-fiduciário. Escr.01. A Oficial.

R-2-106.361: Goiânia, 18 de Maio de 2012. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 073348230000644, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 27.04.2012, o adquirente constante e qualificado no R-1, supra, ALIENOU de forma resolúvel, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel

objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais), a ser amortizada através de 324 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 27/05/2012, com juros à taxa nominal de 10,48%aa e efetiva de 11,00%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 137.000,00. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

R-3-106.361: Goiânia, 25 de Outubro de 2016. Por Instrumento Particular de Requerimento datado de 26/09/2016, c/firma reconhecida, pelo Credor-Fiduciário, constante e qualificado no R-2, supra, nos termos do § 7º, do Art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor, em decorrência da "inadimplência" por parte do Devedor-Fiduciante, constante e qualificado no R-1, retro, FICA CONSOLIDADA na pessoa do Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, pelo "valor da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, do Art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Foi recolhido o ISTI conforme Laudo nº 674.9667.1, Matrícula nº 003.084-8. Escr.01. A Oficial:-

AV-4-106.361: Goiânia, 25 de Outubro de 2016. Certifico que: tal como determina o Art. 27, o Credor-Fiduciário-Adquirente da Propriedade, constante e qualificado no R-3, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - 25/10/2016, data esta em que foi efetivado o ato do citado registro -, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", assim como prevê o § 5º, do Inciso II, do Art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr.01. Dou fé. A Oficial:-

Av-5-106.361: Goiânia, 29 de Dezembro de 2016. Certifico que, o proprietário adquirente, constante e qualificado no R-3, supra, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como determina o art. 27, da Lei Federal nº 9.514/97, fez proceder o 1º e 2º Leilões, pelos quais foi colocado à venda o Imóvel objeto da presente Matrícula, oportunidades estas, em que não houvera nenhum licitante, conforme consta do Reqto. datado de 07/12/2016, bem como dos Autos de 1º e 2º Leilões Públicos, datados 22/11/2016 e 01/12/2016, assinados pela Leiloeira Oficial, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão - JUCESP nº 836, bem como Termo de Quitação da Dívida, em Cartório arquivados. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de janeiro de 2017.

Rúbrica do expedidor.: mec

Lucia Maria Valério  
Oficial

